



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
E-mail: internocontrole2021@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 017/2026 – SESMA

ASSUNTO: Aquisição de Material de Expediente

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2025, de 07 de janeiro de 2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o presente Processo Administrativo.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se da análise do Processo Administrativo nº0112001/2025-FMS, referente ao procedimento **Pregão Eletrônico SRP nº 004/2026-FMS**, que tem por objeto a **aquisição de material de expediente**.

Conforme consta no processo de Realização do Pregão Eletrônico, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

- **A P S CASTRO LTDA** – CNPJ: 25.080.014/0001-93 – R\$ 689.765,50
- **EDMAR QUARESMA DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS** – CNPJ:43.758.913/0001-84 – R\$ 575.881,60

O valor total homologado é de **R\$ 1.265.647,10** (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos), conforme consta na proposta final.

2. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação ocorreu na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade ocorre integralmente via sistema digital, com comunicação pela internet. Os mecanismos de criptografia e autenticação asseguram a segurança e a transparência do certame.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
E-mail: internocontrole2021@gmail.com

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Foi instaurado o Processo Administrativo nº 0112001/2025-FMS, contendo os seguintes documentos:

- Termo de Abertura do Processo;
- Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- Relatório de Cotação inicial
- Justificativa e Relatório de Pesquisa de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar, análise de risco;
- Termo de Referência;
- Dotação orçamentaria;
- Autorização para o Procedimento Licitatório;
- Minuta do Edital e seus anexos;
- Parecer jurídico favorável em relação a Minuta do Edital;
- Publicação no Diário Oficial e outros meios oficiais competentes;
- Habilitação das Empresas participantes;
- Ata da sessão pública do pregão eletrônico;
- Despacho para controle interno.

Sobre a entrega dos itens contratados, o Termo de Referência prevê um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da ordem de compra. Caso não seja possível cumprir o prazo, as empresas deverão apresentar justificativa no prazo de até **02 (dois) dias**, para avaliação e possível prorrogação, salvo situações de **caso fortuito ou força maior**.

4. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do **Parecer Jurídico**, atestou a **legalidade do certame**, verificando que toda a documentação exigida pela Lei nº 14.133/2021 foi devidamente apresentada e cumprida.

5. CONCLUSÃO

Como Controle Interno do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal, após a devida análise do Pregão Eletrônico referente à aquisição de material de expediente, concluo que o processo encontra-se regular, atendendo aos critérios técnicos e administrativos exigidos. No entanto, ressalto a **necessidade de que todos os ritos legais sejam rigorosamente cumpridos nas próximas etapas, especialmente quanto à formalização contratual, à fiscalização da execução do contrato e à correta aplicação dos recursos públicos**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
E-mail: internocontrole2021@gmail.com

Diante do exposto, com base nas disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas pertinentes, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência do ato, **não se vislumbra qualquer óbice** à continuidade do processo, podendo a administração pública dar seguimento à execução das despesas.

Ressalta-se, por fim, que após a emissão deste parecer, **deve ser realizada a devida homologação e publicação**, antes do envio ao Mural de Licitações do TCM/PA.

Declaramos, ainda, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à verificação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilização e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Castanhal - PA, 09 de abril de 2026.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Coordenadora de Controle Interno
Portaria 090/2025